

- e) Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República*;
- f) Data e assinatura.

III — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à reitora da Universidade Aberta, podendo ser entregue pessoalmente no Núcleo de Informações, sito na Rua da Imprensa Nacional, 100, 1250-127 Lisboa, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do referido prazo.

IV — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias úteis contados do termo do prazo do concurso, o despacho de admissão, o qual se baseará no preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

V — Após a admissão dos candidatos ao concurso deverão estes entregar, nos 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*.

VI — O concurso destina-se, de acordo com o estabelecido no artigo 38.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, a averiguar o mérito da obra científica dos candidatos, a sua capacidade de investigação e o valor da actividade pedagógica já desenvolvida, na observância do consagrado nos artigos 48.º e 49.º, n.º 1.

VII — A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 45.º, 47.º, 50.º, 51.º e 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

14 de Março de 2005. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Reitoria

Despacho n.º 7269/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 7 de Fevereiro de 2005, foram nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de agregação no grupo de disciplinas de Métodos Quantitativos Aplicados à Economia e à Gestão, na área científica de Econometria, requeridas pelo Doutor Paulo Manuel Marques Rodrigues:

Presidente — Reitor da Universidade do Algarve.
Vogais:

- Doutor Fernando Manuel Fialho Rosado, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Unviersidade de Lisboa.
- Doutor João Martins Ferreira do Amaral, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutora Margarida Maria Gonçalves Vaz Pato, professora catedrática do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor João Manuel Caravana Santos Silva, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor José António Ferreira Machado, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.
- Doutora Maria Manuela Martins Pinheiro de Magalhães Hill, professora catedrática do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.
- Doutor Adriano Lopes Gomes Pimpão, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve.

Doutor João Albino Matos da Silva, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve.
Doutor António Manuel Alinho Covas, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve.

16 de Março de 2005. — O Reitor, *Adriano Lopes Gomes Pimpão*.

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 3653/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto nos artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publicam-se os subsídios concedidos pelos Serviços de Acção Social da Universidade do Algarve em 2004, cujo pagamento foi autorizado por despacho do reitor da Universidade do Algarve:

Associação Académica da Universidade do Algarve — € 68 750.

17 de Março de 2005. — O Administrador para a Acção Social, *Amadeu de Matos Cardoso*.

Despacho n.º 7270/2005 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Fevereiro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Paula Cristina dos Santos Sequeira, funcionária do quadro dos Serviços de Acção Social, com a categoria de empregada de andar — autorizada a licença sem vencimento por 90 dias a partir de 1 de Março de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Março de 2005. — O Administrador para a Acção Social, *Amadeu de Matos Cardoso*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Reitoria

Despacho n.º 7271/2005 (2.ª série). — Sob proposta da comissão científica do Departamento de Didáctica e Tecnologia Educativa, foi aprovada pela comissão coordenadora do conselho científico em 16 de Fevereiro de 2005, ao abrigo do n.º 2.8 do despacho n.º 39-R/93, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 24 de Julho de 1993, a alteração ao anexo e plano de estudos do curso de mestrado em Educação em Ciências no 1.º Ciclo do Ensino Básico, criado através do despacho n.º 7457/2002 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 10 de Abril de 2002), com a rectificação n.º 1249/2002 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 11 de Junho de 2002), como segue:

«ANEXO

Estrutura curricular do mestrado em Educação em Ciências no 1.º Ciclo do Ensino Básico

- 1 — Áreas científicas do curso — Didáctica (D), Física (F), Química (Q), Biologia (B) e Geociências (GEO).
- 2 — Áreas científicas de disciplinas de opção — História da Ciência (HC), Comunicação e Arte (CA) e Ciências da Educação (CE).
- 3 — Duração normal do curso de especialização — dois semestres.
- 4 — Número total mínimo de unidades de crédito necessário para conclusão do curso de especialização — obrigatórias: 16 unidades de crédito, com 10 em Didáctica, 3,5 em Física, Química, Biologia e Geociências; opcionais: 2,5 unidades de crédito em qualquer das áreas correspondentes às disciplinas de opção oferecidas.

Plano de estudos

Área científica	Área curricular	Disciplina	Unidades de crédito	Escolaridade (horas semanais)
1.º semestre				
F/Q/B/GEO	TC	Temas Actuais de Ciências	3,5	4
	CC	Ciência e Cidadania	2,5	3
	DC	Epistemologia da Ciência e Ensino das Ciências	2	2
2.º semestre				
D	DC	Metodologias de Investigação em Educação	3	3
	DC	Didáctica das Ciências no Ensino Básico	2,5	3
		Opção	2,5	3

Disciplinas de opção. — A disciplina optativa destina-se a ser um complemento de formação numa das áreas científicas definidas. Será de escolha livre pelo formando de acordo com as disponibilidades departamentais e tendo em conta os princípios que regulamentam na Universidade de Aveiro o funcionamento das disciplinas de opção:

Disciplina de opção	Área científica	Unidades de crédito
História da Ciência e do Pensamento Científico	História da Ciência	2,5
Arte e Ciência	Comunicação e Arte/Didáctica	2,5
Temas Actuais de Ciências II	F/Q/B/GEO	2,5
Avaliação	Didáctica	2,5
Multiculturalismo em Educação	Ciências da Educação	2,5
Tecnologias da Informação e Comunicação no Ensino das Ciências	Didáctica	2,5
Projecto de Educação em Ciências	Didáctica	2,5

Áreas científicas e unidades de crédito (fixas):	UC
D — Didáctica	10
F — Física	} 3,5
Q — Química	
B — Biologia	
GEO — Geociências	

Áreas curriculares:

- TC — Temas de Ciências;
CC — Ciências no *curriculum vitae*;
DC — Didáctica das Ciências.»

4 de Março de 2005. — A Vice-Reitora, *Isabel P. Martins*.

Despacho n.º 7272/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico, ao abrigo da alínea *d*) do artigo 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, da alínea *e*) do artigo 17.º e da alínea *g*) do n.º 2 do artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 140, de 21 de Junho de 1989, conjugado com o disposto nos Decretos-Leis n.ºs 173/80, de 29 de Maio, e 216/92, de 13 de Outubro, no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, e no despacho n.º 39-R/93, de 5 de Julho, foi aprovada em sessão plenária do senado da Universidade de Aveiro de 29 de Setembro de 2004 a criação do curso de mestrado em Criação Artística Contemporânea, devidamente registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/8/2005 nos termos que a seguir se descrevem:

Mestrado em Criação Artística Contemporânea

1.º

Criação

A Universidade de Aveiro confere o grau de mestre em Criação Artística Contemporânea.

2.º

Objectivos

O curso de mestrado em Criação Artística Contemporânea tem como objectivos:

- 1 — Contribuir para uma maior influência e divulgação do projecto de investigação e pedagógico do DeCA.
- 2 — Formar profissionais e investigadores interventivos no domínio da criação artística.
- 3 — Desenvolver competências:
 - 3.1 — No âmbito das metodologias e práticas de investigação em arte;
 - 3.2 — Na capacidade de avaliar criticamente a prática criativa;
 - 3.3 — Na compreensão/comunicação/interpretação interdisciplinar das áreas científicas envolvidas;
 - 3.4 — Na produção de projectos artísticos interdisciplinares;
 - 3.5 — Nas capacidades de relacionamento interpessoal e de grupo necessárias ao trabalho de equipa multidisciplinar;
 - 3.6 — Na utilização de meios avançados de comunicação dos meios artísticos e respectiva divulgação.

3.º

Organização do curso

- 1 — O curso conducente ao mestrado em Criação Artística Contemporânea, adiante simplesmente designado por curso, compõe-se de um curso de especialização e da elaboração e discussão de uma dissertação, organizando-se segundo o sistema de unidades de crédito.
- 2 — O grau de mestre será conferido pela Universidade de Aveiro aos alunos que obtenham aprovação num mínimo de 19 UC.

3 — O curso compreende a frequência com aproveitamento de um curso de especialização, com a duração de dois semestres lectivos, e a elaboração, seguida da discussão e posterior aprovação, de uma dissertação especialmente escrita para o efeito. O tempo previsto para a elaboração e apresentação da dissertação é de dois semestres.

4 — O grau de mestre em Criação Artística Contemporânea será conferido pela Universidade de Aveiro aos alunos que, tendo sido aprovados no curso de especialização, sejam aprovados também nas provas públicas da discussão da dissertação mencionada no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

5 — A dissertação será orientada por um professor ou investigador da Universidade de Aveiro, podendo ainda ser orientada por um professor ou investigador de outra instituição do ensino superior, nomeadamente quando especialista da área tenha colaborado no curso de especialização, desde que a comissão coordenadora do curso de mestrado reconheça o interesse da situação.

6 — A aprovação na parte curricular do curso de mestrado dá lugar a atribuição de um diploma pela Universidade de Aveiro, em conformidade com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

7 — O grau de mestre é certificado por uma carta magistral.

4.º

Regulamento

O regulamento do curso de mestrado é anexo a este despacho.

4 de Março de 2005. — A Vice-Reitora, *Isabel P. Martins*.

ANEXO

Regulamento do Curso de Mestrado em Criação Artística Contemporânea

1.º

Estrutura curricular

A estrutura curricular do curso e os restantes elementos a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, são os que constam do anexo I ao presente Regulamento.

2.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso será fixado em cada edição por despacho do reitor, sob proposta do conselho científico, a publicar no *Diário da República*, nos termos dos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio. O plano de estudos está organizado em três áreas do conhecimento: teórica, laboratorial, conceptual:

- a) Na área teórica pretende-se fazer a fundamentação epistemológica e filosófica do estado da arte.
- b) Na área laboratorial pretende-se experimentar diferentes aspectos da criatividade, em projectos estruturados de forma a fazer o cruzamento das várias disciplinas artísticas e a utilização das potencialidades tecnológicas a que podemos ter acesso.
- c) Na área conceptual pretende-se desenvolver projectos de investigação em arte que, ao mesmo tempo, experimentem diferentes estratégias e modelos de concepção. Esta formação é complementada pelas disciplinas de opção oferecidas.

3.º

Habilitações de acesso

1 — Poderão candidatar-se ao mestrado:

- a) Licenciados ou com formação equivalente em áreas artísticas com média final igual ou superior a *Bom*;
- b) Licenciados ou com formação equivalente em áreas artísticas com média final inferior a *Bom*, com currículo científico-artístico relevante;